

PORTARIA Nº 27/2012

(Revogada pela Portaria SES Nº 464/2017)

~~Redefine atribuições para o GT Planejamento, Monitoramento e Avaliação da Gestão e dá outras providências.~~

~~O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Estadual, e considerando:~~

~~—o Decreto nº 44.050 de 05 de outubro de 2005, que aprova o Regimento Interno da Secretaria da Saúde do Rio Grande do Sul;~~

~~—a Portaria nº 374 de 28 de julho de 2008, que cria o Grupo de Trabalho para elaboração e implementação da Política de Monitoramento da Gestão em Saúde;~~

~~—a necessidade de fortalecer o processo de planejamento, monitoramento e avaliação da gestão do SUS no Rio Grande do Sul,~~

RESOLVE:

~~Art. 1º — Redefinir as atribuições do Grupo de Trabalho Planejamento, Monitoramento e Avaliação da Gestão, sob a coordenação da Assessoria Técnica e de Planejamento — ASSTEPLAN.~~

~~Art. 2º — O Grupo de Trabalho Planejamento, Monitoramento e Avaliação da Gestão tem como atribuições, coordenar:~~

~~I — A política de Planejamento, Monitoramento e Avaliação no Rio Grande do Sul;~~

~~II — A Política de Informação em Saúde, articulando os diferentes setores/departamentos da SES para a realização de análises da situação de saúde no Rio Grande do Sul, tendo em vista o processo de planejamento, monitoramento e avaliação, bem como subsidiar a tomada de decisão dos gestores e gerentes da SES;~~

~~III — A elaboração dos Instrumentos de Gestão do SUS;~~

~~IV — As estratégias de educação permanente em planejamento, monitoramento e avaliação do SUS, em parceria com a Escola de Saúde Pública.~~

~~Art. 3º — Compete também ao Grupo de Trabalho:~~

~~I — Difundir a cultura de planejamento, monitoramento e avaliação no âmbito estadual e municipal, apoiando os municípios no processo de qualificação da gestão do SUS;~~

~~II — Assessorar na definição e priorização de áreas estratégicas para pesquisa e desenvolvimento científico e tecnológico em planejamento, monitoramento e avaliação em saúde.~~

~~**Art. 4º** – Redefinir os seguintes setores da SES do nível central para compor o Grupo de Trabalho de que trata esta Portaria: Assessoria Técnica e de Planejamento – ASSTEPLAN, Departamento de Ações em Saúde – DAS, Centro Estadual de Vigilância em Saúde – CEVS, Departamento de Coordenação das Regionais – DCR, Departamento de Assistência Hospitalar e Ambulatorial – DAHA, Coordenação da Política de Assistência Farmacêutica – CPAF, Escola de Saúde Pública – ESP, Ouvidoria Estadual do SUS, Fundação Estadual de Produção e Pesquisa em Saúde – FEPPS e Fundo Estadual de Saúde – FES e Coordenação de Auditoria Médica – CAME.~~

~~**Parágrafo único:** Cada setor/departamento identificado deverá indicar 02 (dois) representantes para compor o Grupo de Trabalho.~~

~~**Art. 5º** – Revogam-se as disposições em contrário.~~

~~**Art. 6º** – A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.~~

~~Porto Alegre, 23 de janeiro de 2012.~~

~~GIRO SIMONI~~

~~_____ Secretário de Estado da Saúde~~